



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.194076/0001-60

LEI Nº 1.253 de 23 de Agosto de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a aquisição de veículo pequeno e ambulância para estruturação do sistema de saúde de Bocaina de Minas em conformidade com o seguinte detalhamento:

02.11.02.10.301.004.1.0019 – Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Saúde

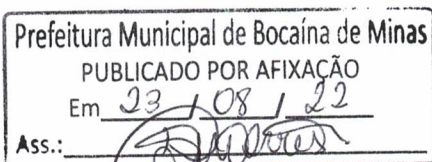
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00


Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022**, na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de Arrecadação	2022	R\$ 400.000,00
Total		R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 23 de agosto de 2022




LUZIMAR DE MOURA BENFICA
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP:
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497